

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia dois de Maio dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia. Reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 08 da reunião ordinária de 17/04/2023	
2	Aprovação da ata nº 02 da reunião extraordinária de 26/04/2023	
	EXPEDIENTE	

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
3	Envio de comunicação da realização de mais uma edição das marchas populares em Benavente, no dia 17/06/2023	Comissão do Carnaval de Benavente
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
4	Para ratificação, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 06/04/2023 e 24/04/2023, nesta Junta de Freguesia	Informação nº 42/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
5	Anulação da manifestação de interesse da entrega á Junta de Freguesia do coval nº 3, zona I, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 43/2023 – Secretaria da Junta de Freguesia
	OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
6	Pedido de licenciamento de esplanada em nome de João Carlos da Siva Morais, sito no Largo do Zambujo em Benavente	Informação nº 44/2023 – Secretaria da Junta de Freguesia
7	Pedido de licenciamento de esplanada em nome de Café Fortuna, sito no Largo do Zambujo – Lote 12 – R/c Dtº, sito em Benavente	Informação nº 45/2023 – Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CONTRATAÇÃO /CONSULTA PRÉVIA	
8	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas na freguesia de Benavente, pelo prazo de três meses e onze dias	Informação nº 46/2023 – Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
9	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
10	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
11	Intervenção de Fregueses	
12	Intervenções do Executivo	
13	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

02 de Maio de 2023

Pág. 3/25

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 07 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 03/04/2023

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 08 datada de 17/04/2023, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 02 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 26/04/2023

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião extraordinária nº 02 datada de 26/04/2023, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

EXPEDIENTE

PONTO 3 – ENVIO DE COMUNICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MAIS MA EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES EM BENAVENTE, NO DIA 17/06/2023.

Entidade : Câmara Municipal de Benavente

Assunto: Para conhecimento envio de comunicação da realização de mais uma edição das marchas populares em Benavente, no dia 17/06/2023

Envio de ofício dirigido à Junta de Freguesia, referente ao assunto supra referido, que a seguir se descreve:

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

*À reunião de
Executivo
E.*

Freguesia de Benavente "Secretaria"

De: Carnaval Benavente <carnavalbenavente@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 11 de abril de 2023 22:39
Para: Secretaria
Assunto: Cedência de Material

12/04/23



Assunto: Cedência de Material

Exma. Senhora. Presidente,

A Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente somos, pelo presente, a comunicar-lhe que iremos realizar mais uma edição das Marchas Populares em Benavente, dia 17 de Junho de 2023.

Assim, e para o efeito, solicitamos o seguinte apoio:

Material

-40 mesas
-35 cadeiras
-8 Lembranças

Programação:

21h - Início do Desfile pelas ruas da Vila. (Centro Cultural)

21h30 - Início das exposições no Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo.

(Poderá sofrer Alteração)

Solicitamos junto de Exma. Senhora. Presidente uma verba para este evento.

Com os melhores cumprimentos pessoais, e apresentando a nossa inteira disponibilidade para reunião, e agradecendo todo o acompanhamento por parte da Junta de Freguesia de Benavente,

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento. Deliberado por unanimidade atribuir o valor de 180,00 € (cento e oitenta euros) para a realização do evento em referência.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 4 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/04/2023 e 24/04/2023 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 42, DE 26/04/2023

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 06/04/2023 a 24/04/2023 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Atestados 06/04/2023 a 24/04/2023		
Registo nº	Data	Motivo
1272	11-abr	Tidos como convenientes
1273	11-abr	Tidos como convenientes
1283	12-abr	Tidos como convenientes

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1291	13-abr	Tidos como convenientes
1309	13-abr	Tidos como convenientes
1311	13-abr	SEF
1314	13-abr	Tidos como convenientes
1316	13-abr	Renovação de Cartão de Residência
1317	13-abr	Renovação de Cartão de Residência
1321	14-abr	Tidos como convenientes
1322	14-abr	Tidos como convenientes
1323	14-abr	Tidos como convenientes
1324	14-abr	Tidos como convenientes
1327	14-abr	SEF
1328	14-abr	Tidos como convenientes
1329	14-abr	Tidos como convenientes
1334	14-abr	Apresentar na CMB
1374	18-abr	Apresentar na Entidade Patronal
1375	18-abr	Tidos como convenientes
1381	18-abr	Tidos como convenientes
1396	19-abr	Tidos como convenientes
1397	19-abr	Tidos como convenientes
1401	19-abr	Tidos como convenientes
1402	19-abr	Tidos como convenientes
1403	19-abr	Apresentar no IMT
1406	20-abr	Apresentar no consulado de Portugal em Moçambique
1424	20-abr	Tidos como convenientes

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1425	21-abr	Tidos como convenientes
1441	21-abr	Apresentar na Conservatória
1448	24-abr	SEF
1449	24-abr	Centro de saúde

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar os despachos exarados pela Senhora Presidente nos referidos requerimentos.

CEMITÉRIO

PONTO 5 – APRESENTAÇÃO DE ANULAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ENTREGA DO COVAL 3 DA ZONA I, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE À JUNTA DE FREGUESIA.- Secretaria da Junta de Freguesia

Requerente: Maria Helena Sobreiro Nogueira Martins Rodrigues

Assunto: Anulação da manifestação de interesse na entrega do coval 3 zona I, sito no Cemitério de Benavente à Juna de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº43 DE 26/04/2023

No seguimento do email remetido a esta Junta pela requerente (em anexo), é pretensão da mesma anular a entrega da concessão do coval 3 da Zona I à Junta de Freguesia de Benavente (ponto 05 da Acta 4 de 20/02/2023).

Face aos motivos apresentados pela requerente, solicita-se a anulação de todo o processo.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade a favor da requerente. Aos serviços para procederem à anulação do processo e informar a requente da deliberação.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

**PONTO 6 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO
AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM**

02 de Maio de 2023

Pág. 9/25

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ESPLANADA ABERTA, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 44 DE 26 /04/2023

Requerimento nº 1407/2023

Requerente: João Carlos da Silva Morais

Localização: Estrada dos Arados nº 64 2135-113 Samora Correia

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio publico com esplanada aberta (Parque de Estacionamento Piscinas de Benavente porta lateral – Largo Portas do Sol) na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio publico, com esplanada aberta 16m²- para apoio a roulotte de venda de pizzas.

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

1. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio publico o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
2. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço publico bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço publico (Art.º 16º).
3. O Requerente dispõe de uma roulotte de venda de pizzas a qual se encontra devidamente legalizada por esta Junta de Freguesia e que ao longo destes seis meses tem vindo a cumprir com todas as normas, solicita agora que seja legalizada uma esplanada aberta a qual ocupará 16 m² de passeio, a sua instalação será amovível e contigua à roulotte, será composta por 3 a 4 mesas de metal e 9 a 12 cadeira de metal e plástico de cor verde.
4. **Esplanada Aberta-** a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

5. Assim importa informar que o requerente deverá cumprir escrupulosamente com as normas legais em vigor e que o mesmo não poderá descuidar a limpeza e higiene do espaço circundante. Deverá também o requerente informar esta Junta de qualquer alteração que possa existir em relação ao horário ou negócio.

6. Face ao exposto e posto que se trata de uma esplanada a qual irá auxiliar de forma positiva o comércio em causa , valorizando a freguesia fazendo com que exista um maior dinamismo e indo ao encontro de lacunas existentes na nossa Freguesia, solicito o deferimento do pedido feito pelo requerente.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº 44, de 26/04/2023.

PONTO 7 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA –LICENCIAMENTO DE ESPLANADA EM NOME DE CAFÉ FORTUNA, SITO NO LARGO DO ZAMBUJO LOTE 12 – R/C DTº, SITO EM BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
INFORMAÇÃO Nº 45 DE 26 /04/2022

Requerimento nº 1444/2022

Requerente: Nataliya Sverba- Café Fortuna

Localização: Largo do Zambujo Lt 12 R/c dto 2130-285 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio publico esplanada aberta e semifechada, sito na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio publico pelo período de 30 dias renováveis – Largo do Zambujo - ocupação de 5.40m contiguo ao estabelecimento frente loja com dois toldos lona opaca castanha, ocupação de 56.25m² (7.50m X 7.50m) esplanada aberta e 11.51m² (4.70 x 2.45m) e 3.50 pé alto em esplanada semifechada com lona plástica nas laterais e toldo. (Fotos em anexo)
- As esplanadas são compostas por mesas e cadeiras metálicas com aplicações em plástico conforme as fotos anexas, 1 corta-vento base ferro galvanizado, uma esplanada semifechada constituída por uma estrutura em ferro galvanizado e três lonas impermeáveis, toldo opaco bege tecto e três lonas laterais com 80% de material transparente com moldura bege (conforme fotos anexas).

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

7. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio publico o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

8. **Esplanada Aberta**- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.
9. **Esplanada Fechada** — esplanada integralmente protegida dos agentes climáticos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis
10. **Guarda-vento** — a armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada
11. **Toldo** — o elemento de proteção contra agentes climáticos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas
12. **Área contígua/junto à fachada do estabelecimento** — área que, não excedendo a largura da fachada do estabelecimento, se estende até ao limite de 2,00 metros medidos perpendicularmente à fachada do edifício ou até à barreira física que eventualmente se localize nesse espaço
13. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).
14. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

15. A ocupação do espaço público com esplanadas fechadas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura.
- b) Deverá ser cumprido o Decreto-lei nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12;
- c) A esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;
- d) Utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;
- e) Na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;
- f) A esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infra-estruturas eventualmente existentes no subsolo;
- g) O pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;
- h) Exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada.

2 - É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.

3- A título excecional, e na sequência de pedido devidamente fundamentado, as esplanadas poderão ser licenciadas com condições diversas das referidas nos números anteriores, desde que não sejam postos em causa os condicionamentos ao licenciamento estabelecidos no presente regulamento.

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

16. Relativamente aos toldos, esplanada aberta contigua ao estabelecimento, corta-vento estão abrangidos pelo artigo 4º do ROEPMB- Mera Comunicação Prévia
17. A esplanada aberta não contigua ao estabelecimento e a esplanada semifechada obedecem ao artigo 5º nº1 do ROEPMB.
- 18. Feita a verificação no local todo o material está conforme as normas em vigor sendo respeitadas as distâncias permitindo a passagem cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitem de fazer a utilização desta zona.**
- 19. Em referência ao estrado em madeira que faz apoio à esplanada semifechada deverá este ser verificado com frequência e ser feita manutenção adequada por forma a evitar qualquer acidente.**
- 20. A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto- lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.**

21. O Horário do estabelecimento de Terça a Sábado 08h00-20h00, aos Domingos das 08h00-19h00.
22. A requerente apresentou toda a documentação solicitada bem como a autorização do condomínio o qual autorizou por maioria.
23. Caso seja deferido o pedido do requerente este deverá proceder ao solicitado no ponto 13.
24. Caso seja deferida a pretensão do requerente, deverá esta Junta através dos seus serviços, garantir o cumprimento de todas as normas, critérios e legislação em vigor, assegurando que não existe qualquer prejuízo para com o propósito fundamental a que se destina o espaço publico.

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

25.A deliberação do executivo convola-se em definitivo caso as condições apresentadas no ponto 13 estejam conformes.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença de ocupação de espaço público, tendo em em conta o cumprimento do ponto 13, constante na presente informação.

CONTRATAÇÃO/CONSULTA PRÉVIA

PONTO 8 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS NA FREGUESIA DE BENAVENTE, PELO PRAZO DE TRES MESES E ONZE DIAS –
Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 46, DE 26/04/2023

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 06/2023

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza, e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente, pelo prazo de três meses e doze dias.

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir serviços de limpeza, e varrimento de ruas na área da freguesia que se encontram sob a alçada da autarquia, no âmbito de Delegação de Competências de acordo com o disposto conjugadamente o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04 e a Lei n.º 50/2018, de 16/08, na sua redação atual, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 74.112€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 02020202, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

Ano	Encargo
2023	74.112€

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

3. Restrições à contratação

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria na Lei do Orçamento de Estado para 2023.

Assim o nº 1e 3 do art. 39.º da referida Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determina, conforme se transcreve, que *"1 - O artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, mantém-se em vigor no ano de 2023, com as seguintes adaptações:*

(...)

3 - Excluem-se do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, as autarquias locais e entidades intermunicipais, assim como as empresas públicas que tenham o plano de atividades e orçamento relativo ao ano de 2023 aprovado."

Face ao exposto, importará realçar, nomeadamente no que concerne ao Orçamento e Plano de Atividades para o ano vigente, tem esta Autarquia os mesmo aprovados, tanto pelo Órgão Executivo como pelo Deliberativo.

4. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º. 18º do CCP, e aos limites constantes do art.º. 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Consulta Prévia sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art.º. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art.º. 2º, do nº 1 do art.º. 36º e art.º. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art.º. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 74.112€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do nº 7 do art.º. 17º do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art.º. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

✓ Silvapor – ambiente e Inovação, lda.
Quinta da Devesa – Senhora da Graça

6060-101 Idanha a Nova

NIF 502313080

silvapor@silvapor.pt

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

✓ Abade e Pereira – Serviços Agro Florestais, Lda.
Rua Principal, 165

6150-111 Montes da senhora

NIF 508153255

napinus@gmail.com

✓ Eco Impact, S.A
Estrada do Tojal, Km1

2480-188 Porto de Mós

NIF 507717562

geral@pragosa.pt

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art.º. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que as mesmas participem ou possam ser convidadas para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

7. Condução do procedimento

O nº 1 do art.º. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar,

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 3 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de consulta prévia ou de concurso público urgente, pode decidir que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

8. Gestão contratual

O nº 1 do art.º. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art.º. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

Assim no estrito cumprimento do artigo 290º-A, sugere-se a nomeação do assistente técnico, *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, a qual se submete à consideração superior:

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Consulta Prévia,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 26 de abril de 2023.

Assistente Técnica

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº 06/2023 GCCAV na totalidade do seu ponto 9.

CONTABILIDADE

PONTO 9 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 26/04/2023

Caixa Geral de Depósitos

02 de Maio de 2023

Pág. 22/25

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta n.º 01565910530: noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove euros e dezanove centimos

Conta n.º 01565909130: seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos

Num total de cento e um mil cento e dezasseis euros e vinte e nove centimos, sendo que seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos são de operações de tesouraria e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove euros e dezanove centimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e seis de Abril de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e setenta e sete euros e quarenta e nove centimos

CGD: cento e doze mil e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos

CGD OT: seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos

TOTAL DE BANCOS: cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco euros e trinta e nove centimos.

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cento e dezoito mil seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e oito centimos.

ACTA Nº 09/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: cento e dezoito mil seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e oito centimos

Sendo que, cento e treze mil cento e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e tres cêntimos de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 11 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não se registaram intervenções

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ACTA Nº 09/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo

